CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 576/2013

Denomina de Ildefonso de Souza Bitencourt a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º A Rua "B" – Loteamento Bela Vista do Lobato, logradouro nº 08977-0, que tem início na Rua Santa Helena, logradouro nº 08687-8, e termina na Rua Oscar Seixas, logradouro nº 23359-5, Região Administrativa 03 – São Caetano, cujas coordenadas UTM são: iniciais X – 557. 482,500, Y-8.573.594,210 e finais X-556.937,380, Y-8.572.850,340, Folha Sicad 132.330, passa a ser denominada RUA ILDEFONSO DE SOUZA BITENCOURT.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires